Projeto de Lei nº 033/2021

***Súmula*:** Autoriza concessão de uso de bem imóvel público municipal.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos previstos no artigo 92, § 1° da Lei Orgânica Municipal, a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, à **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS** com sede no município de Centenário do Sul, para fins de instalação/construção de sede própria: uma área de terras medindo 994,88 metros quadrados, constante do lote 113 R K da gleba 02, sem benfeitorias, situada na Rua Jesuíno Pelicia, no Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, na cidade e comarca de Centenário do Sul.

Parágrafo Único – A concessão será concedida à associação que comprovar o maior número de associados em sua composição.

Artigo 2°- A concessão de uso será gratuita e terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, se a finalidade da concessão estabelecida no artigo 1° desta lei, estiver sendo cumprida.

Artigo 3° - A associação poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da concessão, sempre mediante prévia anuência do município.

§ 1° - Os investimentos realizados pela associação não serão indenizados pelo município, incorporando-se ao bem, objeto da concessão de uso.

§ 2° - Caberá à referida associação todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Artigo 4° - As demais normas e condições desta concessão serão estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 13 de agosto de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 028/2021.

SÚMULA: Autoriza a concessão de uso de bem imóvel público municipal.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo e na oportunidade submetemos à análise desta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 033/2019**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O Projeto de Lei que na oportunidade enviamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa dispõe sobre a autorização de concessão de uso de bem imóvel público municipal.

No projeto que ora se encaminha, a administração busca autorização para nos termos do artigo 92, 1°, da Lei Orgânica Municipal, conceder o uso do imóvel descrito no artigo primeiro do projeto de lei em análise.

É notória a necessidade de que toda a associação, tenha uma sede própria para que possa receber a produção de seus associados e também realizar reuniões e cursos com o intuito de melhorar a capacidade de inovação dos associados, possibilitando assim melhoria no cultivo de sua plantação, trazendo maiores benefícios para todos os associados, servindo até mesmo como incentivo para que mais pessoas se associem e possam assim desenvolver uma atividade laboral.

Esperamos que os nobres vereadores, cônscios da necessidade de regularização constante do Projeto, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 13 de agosto de 2021.

MELQUIADES TAIAN JUNIOR
Prefeito Municipal